

第 26/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“李家慈建築商”簽訂澳門大學——E12健康科學學院變壓器房及低壓配電房設計及裝修工程連配套項目的合同。

二零一六年二月十九日

社會文化司司長 譚俊榮

第 27/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第十七條第二款（八）項的規定，作出本批示。

一、委任葉炳權為本人在澳門大學校董會的代表，任期至二零一六年十二月十九日。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一六年二月二十三日

社會文化司司長 譚俊榮

二零一六年二月二十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 葉炳權

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 26/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Zhao Wei, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo à «empreitada de concepção, acabamento e apetrechamento de uma sala de transformador e de uma sala de subestação de baixa tensão na Faculdade de Ciências da Saúde E12 da Universidade de Macau», a celebrar com a empresa «Lei Ka Chi Construtor Civil».

19 de Fevereiro de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 27/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 8) do n.º 2 do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeado Ip Peng Kin como meu representante no Conselho da Universidade de Macau, até 19 de Dezembro de 2016.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de Fevereiro de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 24 de Fevereiro de 2016. — O Chefe do Gabinete, *Ip Peng Kin*.

運輸工務司司長辦公室**第 9/2016 號運輸工務司司長批示**

透過公佈於一九八九年十一月十三日第四十六期《澳門政府公報》的第125/SAOPH/89號批示，批准以租賃制度及免除公開競投方式，將一幅總面積1,914,050平方米，位於氹仔島雞頸附近區域，部份從填海取得的土地批予總辦事處設於澳門氹仔島偉

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 9/2016**

Através do Despacho n.º 125/SAOPH/89, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 46, de 13 de Novembro de 1989, foi autorizada a concessão por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área global de 1 914 050 m²,

龍馬路機場專營公司辦公大樓4至5樓，登記於商業及動產登記局第3307 (SO) 號的澳門國際機場專營股份有限公司。

上述批給由載於前財政司第281冊第59頁至第64頁背頁的一九九零年十二月十四日公證書作為憑證。

根據批給合同第二條款的規定，土地租賃的有效期限訂在澳門國際機場的建造及經營特許合同（下稱“公共工程批給合同”）的期間內，最長為25年，由簽署上述公證書之日起計，即至二零一五年十二月十三日屆滿。

按照合同第三條款的規定，土地將按行政當局核准的計劃，根據公共工程批給合同第三條款、第十條款、第十八條款和第十九條款的規定，用作興建澳門國際機場。

按照批給合同第五條款的規定，在利用土地時，承批人須遵守公共工程批給合同訂定的總期限和部份期限。

之後，透過公佈於一九九四年二月二日第五期《澳門政府公報》第二組的第5/SATOP/94號批示，因更改土地的界線及形狀對批給作出修改，但土地面積維持不變。

為了可在機場區域外部分土地上發展不動產項目，以取得部份機場建設資金及使其經營達到經濟平衡，透過公佈於一九九五年六月二十八日第二十六期《澳門政府公報》第二組的第77/SATOP/95號批示，再對批給合同作出修改。該次修改將土地的面積減至1,906,056平方米，並將總面積73,845平方米用作發展不動產項目的土地分成五幅地段，稱為1地段、2地段、3地段、4地段及5地段，其面積分別為10,422平方米、13,425平方米、18,707平方米、8,750平方米及22,541平方米。

由於在1地段和5地段內各加入一幅作綠化區的地塊，所以1地段和5地段的面積之後改為14,998平方米和33,848平方米，並透過公佈於一九九六年四月十七日第十六期《澳門政府公報》第二組的第52/SATOP/96號批示，修改批給合同。

透過經公佈於一九九七年四月二十三日第十七期《澳門政府公報》第二組第53/SATOP/97號批示更正的公佈於一九九七年三月十二日第十一期《澳門政府公報》第二組的第34/SATOP/97號批示，批准將上述地段作部分更改和將1地段分成四幅稱為1a地段、1b地段、1c地段及1d地段的地塊，其面積分別為2,709平方米、3,701平方米、4,012平方米及4,576平方米。

em parte a conquistar ao mar por aterro, situado na zona adjacente à Ponta da Cabrita, na ilha da Taipa, a favor da «CAM – Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.», com sede na Avenida Wai Long, Edifício do Escritório da CAM, 4.º e 5.º andares, na Ilha da Taipa, em Macau, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis com o n.º 3 307 (SO).

A referida concessão foi titulada por escritura de 14 de Dezembro de 1990, exarada de folhas 59 a 64 verso do livro n.º 281 da Direcção dos Serviços de Finanças.

De acordo com o estipulado na cláusula segunda do contrato de concessão, o arrendamento do terreno é válido pelo período que durar o contrato de concessão da construção e exploração do Aeroporto Internacional de Macau, adiante designado por contrato de concessão de obras públicas, até ao prazo máximo de 25 anos, contados a partir da outorga da mencionada escritura pública, ou seja, até 13 de Dezembro de 2015.

Segundo o estabelecido na cláusula terceira do mesmo contrato, o terreno seria aproveitado, em conformidade com os projectos aprovados pela Administração, com a construção do Aeroporto Internacional de Macau, nos termos previstos nas cláusulas 3.ª, 10.ª, 18.ª e 19.ª do contrato de concessão de obras públicas.

Conforme o disposto na cláusula quinta do contrato de concessão, no aproveitamento do terreno a concessionária deveria respeitar o prazo global e os prazos parciais previstos no contrato de concessão de obras públicas.

Posteriormente, pelo Despacho n.º 5/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 5, II Série, de 2 de Fevereiro de 1994, foi revista a concessão por alteração do seu objecto, quanto aos limites e configuração do terreno, mantendo-se, todavia, a respectiva área.

De modo a permitir o desenvolvimento de um plano imobiliário numa parte do terreno situada fora da zona do aeroporto, com o objectivo de financiar parcialmente a construção do mesmo e contribuir para o equilíbrio económico da sua exploração, o contrato de concessão foi de novo objecto de revisão, titulada pelo Despacho n.º 77/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 26, II Série, de 28 de Junho de 1995. No âmbito desta revisão a área do terreno foi reduzida para 1 906 056 m² e a parte a afectar ao desenvolvimento imobiliário, com a área global de 73 845 m², foi dividida em cinco lotes, designados por lote 1, lote 2, lote 3, lote 4 e lote 5, com a área de, respectivamente, 10 422 m², 13 425 m², 18 707 m², 8 750 m² e 22 541 m².

A área do lote 1 e a do lote 5 viria, porém, a ser alterada para 14 998 m² e 33 848 m², devido à inclusão em cada um desses lotes de uma parcela de terreno destinada a zona verde. Esta alteração ao contrato de concessão foi titulada pelo Despacho n.º 52/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996.

Em 1997, através do Despacho n.º 34/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 11, II Série, de 12 de Março, rectificado pelo Despacho n.º 53/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, II Série, de 23 de Abril, foram autorizadas a alteração parcial dos aludidos lotes e a divisão do lote 1 em quatro parcelas designadas por lote 1a, lote 1b, lote 1c e lote 1d, respectivamente com a área de 2 709 m², de 3 701 m², de 4 012 m² e de 4 576 m².

然而，於一九九五年六月二十七日，前澳門政府、澳門旅遊娛樂股份有限公司、澳門國際機場專營股份有限公司及大福華投資有限公司分別以88%、5%、5%及2%股份共同成立了五間公司，分別名為：“大利來建設發展有限公司”，“新鴻發建設發展有限公司”，“新濠江建設發展有限公司”，“新偉業建設發展有限公司”及“利天建設發展有限公司”。

根據以該等公司名義作出的第8132G號、第8130G號、第8134G號、第8129G號及第8128G號登錄，透過載於私人公證員史道加第122冊第127頁、第141頁、第137頁、第132頁和第146頁的一九九九年十一月十五日公證書，上述五間公司取得了分別標示於物業登記局第22993號、第22991號、第22995號、第22990號及第22989號的1c地段、2地段、3地段、4地段及5地段的租賃批給衍生權利。

透過公佈於二零零六年四月六日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組的第48/2006號至第52/2006號運輸工務司司長批示，將該等土地的批給衍生權利以有償方式轉予依法成立及於英屬處女島註冊的Moon Ocean Ltd.公司。

在上述公司提交利用計劃後，透過公佈於二零一一年三月三十日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第15/2011號運輸工務司司長批示，批准對該五幅地段的批給作出修改，將其合併和將九幅脫離該等土地的地塊歸入國家公產，並批出鄰近八幅地塊，以便組成一幅總面積82,711平方米的單一土地。

透過公佈於二零一二年八月十五日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第38/2012號運輸工務司司長批示，公佈了行政長官二零一二年八月八日宣告由第48/2006號至第52/2006號運輸工務司司長批示公佈的二零零六年三月十七日行為無效。Moon Ocean Ltd.公司就該等批示提出司法上訴，而有權限法院仍未對該司法上訴作確定裁判。

透過公佈於二零一三年四月十七日第十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第17/2013號運輸工務司司長批示，公佈了行政長官二零一三年四月九日宣告由第15/2011號運輸工務司司長批示公佈的二零一一年三月九日行為無效。Moon Ocean Ltd.公司就該批示提出司法上訴，而有權限法院仍未對該司法上訴作確定裁判。

Entrementes, em 27 de Junho de 1995, o então território de Macau, a «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.», a «CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.» e a «Companhia de Investimento Tai Fok Wah, Limitada» constituíram conjuntamente cinco sociedades com a firma «Tai Lei Loi — Sociedade de Fomento Predial, Limitada», «San Hung Fat — Sociedade de Fomento Predial, Limitada», «San Hou Kong — Sociedade de Fomento Predial, Limitada», «San Vai Ip — Sociedade de Fomento Predial, Limitada» e «Lei Tin — Sociedade de Fomento Predial, Limitada», detendo cada sócio uma quota representativa de, respectivamente, 88%, 5%, 5% e 2% do capital social.

Por escritura pública de 15 de Novembro de 1999, exarada de folhas 127, 141, 137, 132 e 146 do livro 122 do notário privado Carlos Duque Simões, estas cinco sociedades adquiriram os direitos resultantes da concessão por arrendamento dos lotes 1c, 2, 3, 4 e 5, descritos na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob os n.ºs 22 993, 22 991, 22 995, 22 990 e 22 989, conforme inscrição a seu favor sob os n.ºs 8 132G, 8 130G, 8 134G, 8 129G e 8 128G.

Os direitos resultantes da concessão destes lotes viriam a ser transmitidos onerosamente a favor da sociedade «Moon Ocean Ltd.», legalmente constituída e registada nas Ilhas Virgens Britânicas, mediante os Despachos do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.ºs 48/2006 a 52/2006, publicados no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 2006.

Na sequência do plano de aproveitamento apresentado pela sobre dita sociedade, pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2011, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 13, II Série, de 30 de Março de 2011, foi autorizada a alteração do objecto da concessão dos aludidos cinco lotes, traduzida na sua anexação, na reversão para o domínio público do Estado de nove parcelas a desanexar dos mesmos e na concessão de oito parcelas contíguas, em ordem a formar um único terreno com a área global de 82 711 m².

Através do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 38/2012, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 33, II Série, de 15 de Agosto de 2012, tornou-se público que por despacho do Chefe do Executivo, de 8 de Agosto de 2012, foi declarada a nulidade dos seus actos de 17 de Março de 2006, que foram publicados pelos Despachos do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.ºs 48/2006 a 52/2006 e relativamente aos quais a sociedade «Moon Ocean Ltd.» interpôs recurso contencioso que ainda não foi decidido definitivamente pelo Tribunal competente.

Através do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 17/2013, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 2013, tornou-se público que por despacho do Chefe do Executivo, de 9 de Abril de 2013, foi declarada a nulidade do seu acto de 9 de Março de 2011, que foi publicado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2011 e relativamente ao qual a sociedade «Moon Ocean Ltd.» interpôs recurso contencioso que ainda não foi decidido definitivamente pelo Tribunal competente.

然而1c地段、2地段、3地段、4地段及5地段的租賃期於二零一五年十二月十三日屆滿，但該等地段仍未利用。

根據第10/2013號法律《土地法》第四十四條和第四十七條第一款的規定，適用該法律第二百一十五條的規定，以租賃方式批給時，須先作臨時批給，批給的期間不得超過二十五年。如在所訂期間內已履行事先訂定的利用條款，且土地經確定劃界，該批給則轉為確定批給。

第10/2013號法律《土地法》第四十八條第一款規定臨時批給不可續期。

鑑於有關批給不能轉為確定，批給因期間屆滿失效。

基於此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、茲公佈，行政長官於二零一六年二月四日作出批示，根據及基於作為該批示組成部分的運輸工務司司長二零一六年一月二十二日意見書，由於批給期間已屆滿，土地委員會第1/2016號案卷所述該等位於氹仔島偉龍馬路，稱為1c地段、2地段、3地段、4地段及5地段，標示於物業登記局第22993號，第22991號，第22995號，第22990號及第22989號的土地的批給已被宣告失效。

二、基於上款所述的失效，將該等地段上的任何形式改善物在無任何責任或負擔下歸屬澳門特別行政區，利害關係人無權收取任何賠償，有關土地將納入國家私產。

三、根據由第265/2004號行政長官批示重新全文公佈的第9/1999號法律第三十六條（八）項（1）分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款（a）項及第二十六條第二款（b）項的規定，得於通知之日起計三十日內就失效宣告的行為，向中級法院提出司法上訴。

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定，利害關係人亦可於十五日內向作出行為者，即行政長官，提出聲明異議。

五、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第六十四條的規定，利害關係人或其代表可於辦公時間內，前往位於澳門馬交石炮台馬路33號18樓的土地工務運輸局

Entretanto, o prazo de arrendamento dos lotes 1c, 2, 3, 4 e 5 expirou em 13 de Dezembro de 2015 sem que estes se mostrassem aproveitados.

De acordo com o disposto no artigo 44.º e no n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), aplicável por força do preceituado no artigo 215.º desta lei, a concessão por arrendamento é inicialmente dada a título provisório, por prazo que não pode exceder 25 anos e só se converte em definitiva se, no decurso do prazo fixado, forem cumpridas as cláusulas de aproveitamento previamente estabelecidas e o terreno estiver demarcado definitivamente.

As concessões provisórias não podem ser renovadas nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

Neste contexto, dado que a concessão dos lotes em causa não se tornou definitiva, é verificada a sua caducidade pelo decurso do prazo.

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Tornar público que por despacho do Chefe do Executivo, de 4 de Fevereiro de 2016, foi declarada a caducidade da concessão dos terrenos designados por lote 1c, lote 2, lote 3, lote 4 e lote 5, situados na ilha da Taipa, na Avenida Wai Long, descritos na CRP sob os n.ºs 22 993, 22 991, 22 995, 22 990 e 22 989, a que se refere o Processo n.º 1/2016 da Comissão de Terras, pelo decurso do seu prazo, nos termos e fundamentos do parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 22 de Janeiro de 2016, os quais fazem parte integrante do referido despacho.

2. Em consequência da caducidade referida no número anterior, as benfeitorias por qualquer forma incorporadas nos lotes revertem, livre de quaisquer ónus ou encargos, para a Região Administrativa Especial de Macau, sem direito a qualquer indemnização por parte dos interessados, destinando-se o terreno a integrar o domínio privado do Estado.

3. Do acto de declaração de caducidade cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contados a partir da sua notificação, nos termos da subalínea (1) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 265/2004, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

4. Os interessados podem ainda reclamar para o autor do acto, Chefe do Executivo, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

5. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pelos interessados ou seus representantes na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 18.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas

技術輔助處查閱該土地委員會案卷，並可藉支付應繳金額，申請發出有關文件的證明、複製本或經認證的聲明書。

六、本批示即時生效。

二零一六年二月二十四日

運輸工務司司長 羅立文

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零一六年二月二十五日作出的批示：

根據第15/2009號法律第十六條第一款（一）項、第十八條第一款和第二款的規定，基於工作上的需要，於二零一六年三月二日終止韋海揚擔任環境保護局局長的定期委任。

二零一六年二月二十五日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

審 計 署

批 示 摘 錄

摘錄自審計局局長於二零一六年二月五日的批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第一款、第二十四條第一款及第二款的規定，陳淑芳在本署擔任第一職階勤雜人員職務的行政任用合同，自二零一六年二月二十五日起續期一年。

摘錄自審計長於二零一六年二月十七日的批示：

根據第11/1999號法律第二十五條，第12/2007號行政法規第二十二條、第二十八條、第二十九條及第三十條，以及第26/2009號行政法規第八條的規定，並因具備適當經驗及專業能力履行職務，冼尚輝擔任審計局審計師的定期委任，自二零一六年三月一日起續期兩年。

摘錄自審計長於二零一六年二月二十四日的批示：

根據第11/1999號法律第二十五條，第12/2007號行政法規第十三條、第二十八條及第二十九條，以及第26/2009號行政法規第八條的規定，並因具備適當經驗及專業能力履行職務，麥家豪擔

certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

24 de Fevereiro de 2016.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 25 de Fevereiro de 2016:

Vai Hoi Jeong — cessa, por conveniência de serviço, a comissão de serviço, como director dos Serviços de Protecção Ambiental, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea I), e 18.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 15/2009, a partir de 2 de Março de 2016.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 25 de Fevereiro de 2016. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços de Auditoria, de 5 de Fevereiro de 2016:

Chan Sok Fong — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, neste Comissariado, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 25 de Fevereiro de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário da Auditoria, de 17 de Fevereiro de 2016:

Sin Seong Fai — renovada a comissão de serviço, por dois anos, como auditor da Direcção dos Serviços de Auditoria, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 22.º, 28.º, 29.º e 30.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Março de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário da Auditoria, de 24 de Fevereiro de 2016:

Mak Ka Hou — renovada a comissão de serviço, por dois anos, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 13.º, 28.º e 29.º do